



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.271/19  
PROCESSO Nº 42.755/18**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
9.271/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BAURU E ASSOCIAÇÃO DOS  
ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA  
TERRA.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Sra. **MARIA MARTA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.271/19, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 24.1 da Cláusula Vigésima Quarta para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“24.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo formal, entre as partes.”

2. As demais cláusulas contidas no contrato nº 9.271/19, formalizado em 18 de março de 2019, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 17 de março de 2020.

**CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA MARTA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA**  
ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.271/19**

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 24.1 da Cláusula Vigésima Quarta para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “24.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo formal, entre as partes.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 17 de março de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fábio Schwarz Soares dos Santos  
Cargo: Diretor do Departamento de Alimentação Escolar  
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5  
Data de Nascimento: 20/09/1968  
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050  
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br  
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br  
Telefone(s): (14) 3235-1021

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Maria Marta Teixeira dos Santos Lima  
Cargo: Presidente  
CPF: 7.395.376-8 RG: 37.395.376-8  
Data de Nascimento: 05/05/1974  
Endereço Residencial completo: Assentamento Maraci, Distrito de Domélia, Agudos - SP  
E-mail institucional: associacaofrutodattera@gmail.com  
E-mail pessoal: associacaofrutodattera@gmail.com  
Telefone(s): (14) 99804-6727

**CONTRATANTE**

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
gazzetta@bauru.sp.gov.br

**CONTRATADA**

MARIA MARTA TEIXEIRA DOS SANTOS LIMA  
ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA  
associacaofrutodattera@gmail.com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS CAMPONESES FRUTO DA TERRA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 9.271/19

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 24.1 da Cláusula Vigésima Quarta para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “24.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo formal, entre as partes.”

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG Nº:** 17.116.995-5

**CPF:** 135.199.108/61

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/09/1968

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

**CEP:** 17.014-050

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** cgazzetta@terra.com.br

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\* Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

### **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br